

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001008/94 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0081/94-1 DE 10/03/94

PROMOVENTE: VEREADOR

GILBERTO KASSAB

EMENTA :

AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO I
LAPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, AV.
FERNANDO PACHECO DE CASTRO, PC
LAPA
OLIVEIRA FORTES, R.

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 13:11:25

00000011909-11



ARQUIVADO EM 08/10/94

REGINA APARECIDA BARRA
CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	do proc.
n.º	81	de 19.94

São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 10 MAR 1994
COMISSÃO DE INFLUÊNCIA
POL. IND. METROP. E MEIO-AMBI.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0081/94-1

Autoriza o Executivo a denominar logradouro público no bairro da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

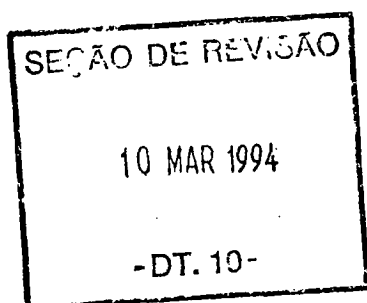
Art. 1º - Fica o executivo autorizado a denominar praça no bairro da Lapa formada pelas Ruas Diógenes Ribeiro de Lima (CADLOG 05885-8), Jasper Negro (CADLOG 07955-3) e Oliveira Fortes (CADLOG 27824-6) de "PRAÇA FERNANDO PACHECO DE CASTRO";

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1994.

Gilberto Kassab
Gilberto Kassab
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
r.º	85	de 1994

JUSTIFICATIVA

Fernando Pacheco de Castro, nascido em Santos, aos 28 de junho de 1919, goza do justo título de PAI DO SUPERMERCADO BRASILEIRO, mercê de seu trabalho pioneiro na implantação, em nosso País, dessa moderna técnica comercial, pelo sistema de auto-serviço, já então bastante difundida nos Estados Unidos da América e em outros países do denominado 1º Mundo.

Cidadão dotado de inegáveis predicados morais, formado em Economia pela Escola de Comércio "Álvares Penteado" e diversos cursos de especialização no exterior, foi administrador e sócio-fundador do primeiro supermercado do Brasil, o "Sirva-Se", no ano de 1952 e, posteriormente, em 1954, fundou o supermercado "Peg-Pag", empresa que dirigiu até ser, esta, adquirida pela Souza Cruz.

Foi, também, o fundador da Associação Brasileira dos Supermercados (ABRAS), da qual foi seu primeiro presidente, cargo que exerceu por mais de uma década, entidade que completou, em 1993, 25 anos de profícua existência.

Além desta, a ele também se deve a fundação da maioria das entidades do setor, em âmbito estadual.

Fernando Pacheco, embora de origem açoriana, amou, como poucos, o Brasil e, de maneira especial, o torrão bandeirante. Por tais predicados fará, ele, jus a ter o seu nome perpetuado no logradouro público indicado.

Fernando Pacheco faleceu em São Paulo, em 15 de setembro de 1981.

Seguem em anexo mapa indicativo do local e a certidão de óbito do Sr. Fernando Pacheco.



República Federativa do Brasil

39.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo - Vila Madalena

RUA ANTONIO BICUDO, 44 — TELEFONE: 852-4358

CARTÓRIO NAVARRO

Bel. Henrique Navarro
ESCRIVÃO

Bel.ª Maria Ap. Guarim Navarro
OFICIAL MAIOR

Ruiza Shizue Yamamoto

Raimundo Barreto Fontes
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Virginia Pudentini Nogueira



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que no livro n.º 09 às fls. 562, sob o n.º 2991, de assentos de óbitos está registrado o falecimento de Fernando Vaz Pacheco do Canto e Castro Filho

do sexo masculino, de cor -----, profissão comerciante

estado civil casado, com sessenta e dois (62) anos de idade,

natural de de Santos - Estado de São Paulo

Filho de Fernando Vaz Pacheco do Canto e Castro e Rita L.V. Pacheco de Castro, falecidos

ocorrido no dia 15 de setembro de 1981, às 07 horas e 00 minutos,

neste subdistrito à Avenida Pedroso de Moraes nº1803

vítima de infarte agudo do miocárdio-obstrução de artéria coronária

conforme atestado do Dr. Naim Sanaia CRM782

arquivado neste Cartório.

OBSERVAÇÕES: O sepultamento foi feito no Cemitério do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Era casado com Maria Sylvia Ribeiro Pacheco e Castro, casamento realizado na 7ª circunscrição de Rio de Janeiro, Estado do

Rio de Janeiro em 25 de novembro de 1949, tendo deixado os filhos: Carlos, Flavio, Marcia e Sergio, maiores. Deixou bens. Era eleitor na 5ª zona, título, nº143774. Foi declarante Sergio Ribeiro Pacheco de Castro. Assento lavrado

em 16.09.1981. NADA MAIS. ---.---.---.---.---

CR\$441,60

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Guianº34/94

Dat. MSLS

São Paulo, (39.º Subdistrito), 11 de fevereiro de 1981

URGENTIA VICENTINI NOGUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

139. RESISTO CIVIL - U. MADALENA-PIMHEIROS
CARTORIO NAVARRO
R. Antonio Ricardo, 44 - S. Paulo Tel: 852-4358
RECONHECO por semelhanca a firma de:
VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA.....
Sao Paulo, 10 de Fevereiro de 94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

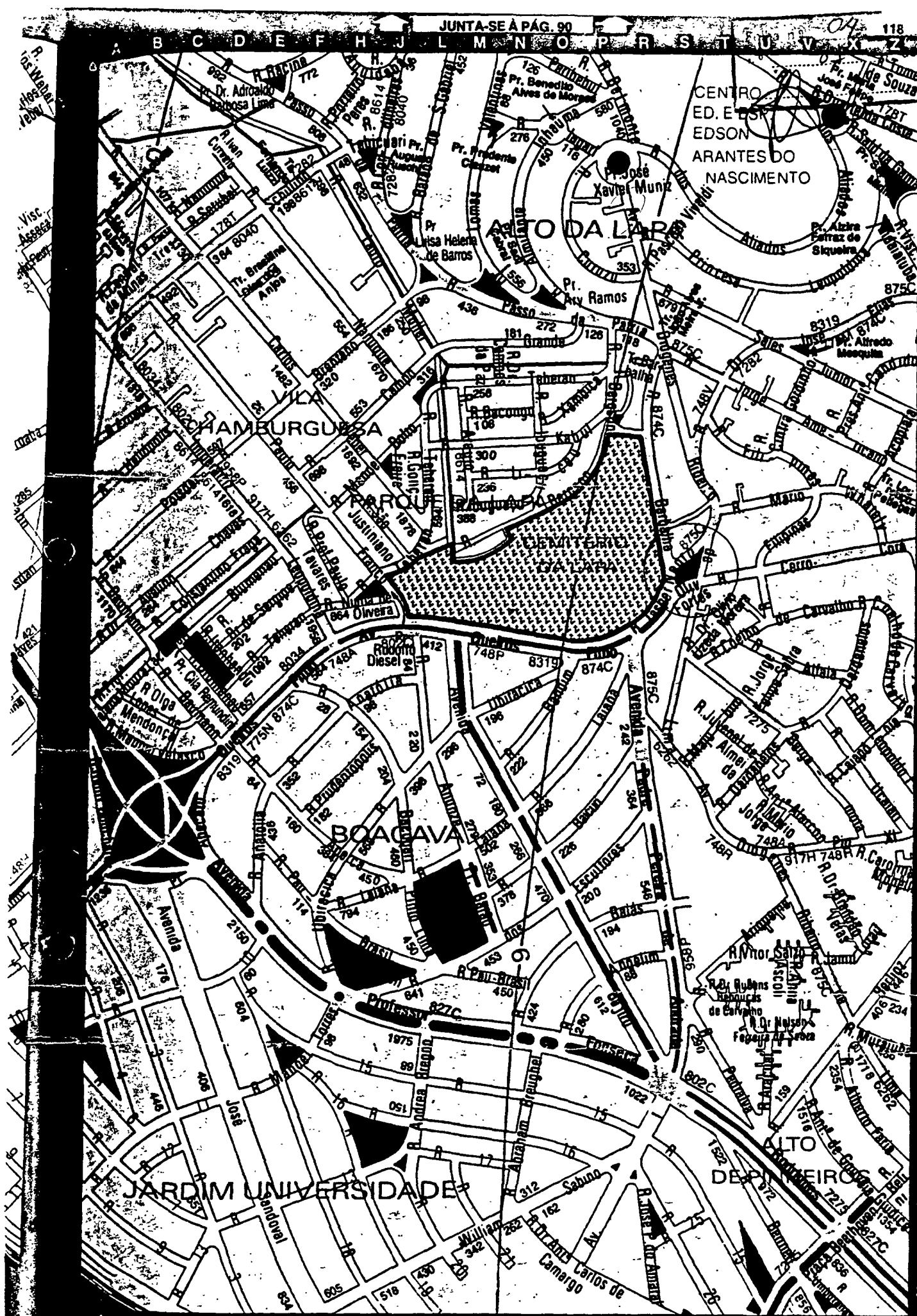
=====

139. RESISTO CIVIL - U. MADALENA-PIMHEIROS
CARTORIO NAVARRO
R. Antonio Ricardo, 44 - S. Paulo Tel: 852-4358
RECONHECO por semelhanca a firma de:
VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA.....
Sao Paulo, 10 de Fevereiro de 94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MANOAO BARRETO FONTES

Custas+Pros.dados CR\$ 376,64 por firma
1000203/00255086727420-1

=====



VIDE VERSO

Sede da ABRAS -
Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2870
CEP- 05082.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 81 de 1994 15/03/94 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta,
em 15/03/94

FÁTIMA A. MORTIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

16/3/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de março de 19. 94

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 30.3.94

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 6	do proc.
N.º 81	de 1974
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/3/74

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0383/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 81/94.

Folha n.º 7	do proc.
N.º 81	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>

PUBLIQUE-SE EM
18/4 1994

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, que visa denominar Praça Fernando Pacheco de Castro, o logradouro inominado no bairro da Lapa, formado pelas Ruas Diógenes Ribeiro de Lima, Jasper Negro e Oliveira Fortes.

O projeto está amparado no art. 13, I e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

[Handwritten signatures and stamps]



Câmara Municipal de

Folha n.º	8	do proc.
N.º	81	de 1984
Funcionário		

Substitutivo nº ao PL 81/94.

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Lapa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Fernando Pacheco de Castro o logradouro inominado delimitado pelas Ruas Jasper Negro, Oliveira Fortes e a Av. Diógenes Ribeiro de Lima - Distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/4/94

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/04/94


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Secretária

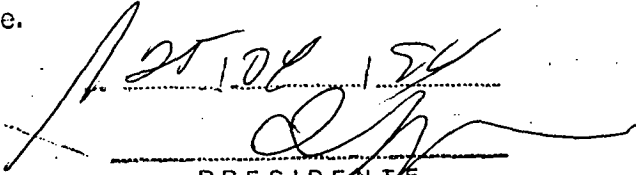
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 26/04/94 às 12⁰⁰ hs. 

AO NOBRE VIREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



Câmara

PARECER
0529/94

São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE AO PL 81/94

Folha n.º	9	do Proc.
No	81	de 19 94
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

De autoria do Vereador Gilberto Kassab, o presente projeto de lei, nº 81/94, autoriza o Executivo a denominar como Praça Fernando Pacheco de Castro o logradouro ainda inominado delimitado pelas ruas Jasper Negro, Oliveira Fortes e a Av. Diógenes Ribeiro de Lima, no Distrito da Lapa.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade do pretendido, tendo, no entanto, apresentado substitutivo ao projeto, modificando o caráter autorizativo da medida para determinativo.

Quanto ao mérito, nada temos a opor, face a propositura atender as normas urbanísticas que regem o assunto.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/05/94

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Multiple signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

página

coluna

conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 16/05/94

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão da
Educação, Cultura e Esportes

Em 23/05/94 às 14:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 05 / 94
Maurício Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.
N.º	81	de 1971
O funcionário		

PARECER

0744/94

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE

LEI Nº81/94

De autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, tem por objetivo, o projeto em tela, autorizar o Executivo a denominar logradouro público no bairro da Lapa.

Às fls. 7/8, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo apenas apresentado substitutivo de modo a adequá-la à melhor técnica legislativa. Também a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente ao projeto.

Em sua Justificativa, o n. Autor destaca a atuação do Sr. Fernando Pacheco de Castro, o qual se pretende homenagear, dando o seu nome a praça inominada do bairro da Lapa, formada pelas Ruas Diógenes Ribeiro de Lima, Jásper Negro e Oliveira Fortes.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes concorda com a iniciativa do nobre Vereador, uma vez que se trata, com efeito, de pessoa que se notabilizou pela iniciativa e pioneirismo, sendo considerado o "Pai do Supermercado Brasileiro", por ter sido sócio-fundador, em 1952, do primeiro supermercado do Brasil, além de ter sido, também, o fundador da ABRAS (Associação Brasileira de Supermercados). Nascido em Santos, o Sr. Fernando Pacheco de Castro veio a falecer aqui em São Paulo, a 15 de setembro de 1981, após ter dedicado anos e anos de amor e profícuo trabalho a esta cidade.

Em vista do exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/6/94.

Presidente

Maurício Faria

Relator

Luiz Carlos

[Signature]

Vol. 2 Re

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 6 / 1994
pagina 38 coluna 3
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 21 / 6 / 94 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/06/94 às 18:30 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador José Índio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21, 06, 94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO (M) juntado(s) nesta data de acordo com o(s) rubricado(s) sob o nº 12/07/94 e folha de informação sob o nº _____



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0820/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 81/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Kassab, visa autorizar o Executivo a denominar logradouro público no distrito da Lapa.

A praça formada pelas Ruas Diógenes Ribeiro de Lima (CADLOG 05885-8), Jasper Negro (CADLOG 07955-3) e Oliveira Fortes (CADLOG 27824-6) receberia a denominação de "Praça Fernando Pacheco de Castro".

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo que adapta o projeto à melhor técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas com a implementação desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de junho de 1994.

Presidente -

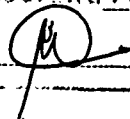
Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

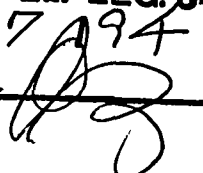
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 10/07/94
 página 99/100 coluna 10/30
 Conferido: 

A Leg. 3
 Em, 10/07/94

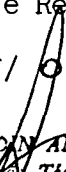
MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
 10/07/94
 18:25h. 

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica
 preparar Carta de Lei e Registro.

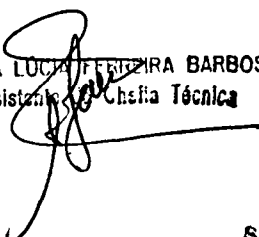
15/08/94

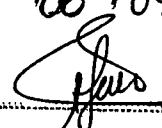
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

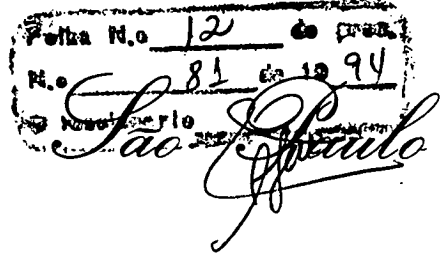
15/08/94

 SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente de Seção Técnica

SEQUE... nosla data
 documento... papel da informação
 rubricado... S.H. 127/167
 Em 06/09/94




Câmara Municipal de São Paulo



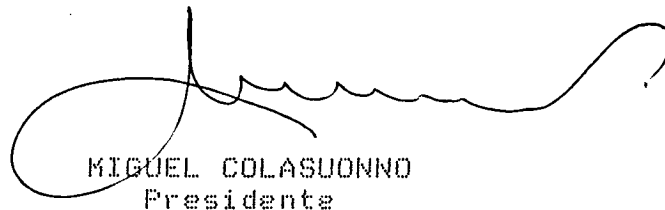
São Paulo, 15 de agosto de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N. 300355/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 81/94 de autoria do Vereador Gilberto Kassab - denominando logradouro público inominado situado no Distrito da Lapa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

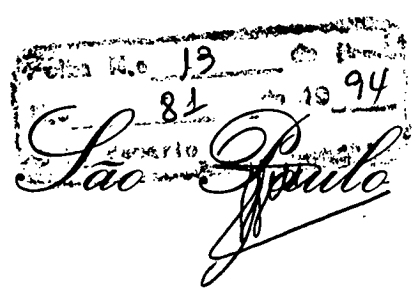

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de



DT7-LEG3
OFICIO N. 300355/94

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de Fl. nº 08 do Processo nº 001008194. (PROJETO DE LEI Nº 81/94). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Lapa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Fernando Pacheco de Castro o logradouro inominado delimitado pelas Ruas Jasper Negro, Oliveira Fortes e a Av. Diógenes Ribeiro de Lima - Distrito da Lapa. Art 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **ZUZI ASSATO** Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Forma N.º 14 do proc.
N.º 081 61 10 94
São Paulo

B

LEI Nº 11.639 DE 02 DE setembro DE 1994.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito da
Lapa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Fernando Pacheco de Castro o logradouro uninominado delimitado pelas Ruas Jasper Negro, Oliveira Fortes e a Av. Diógenes Ribeiro de Lima - Distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

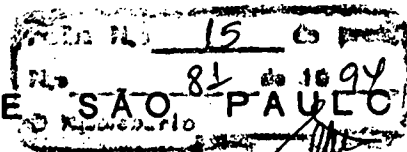
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 1994.

O Presidente,

pma



CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 16 de agosto de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300355/94 de
15/08/94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 81/94 de autoria do Ver. Gilberto Kassab, de acordo com o
inciso I do art. 84 do Regimento Interno.

ANEXO:

R. 17/8/94
OTÍLIA M. DOMINICIS
Oficial de Gabinete
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

167

do processo nº

81 94. 06. 09. 94

de 19

(a)

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chama Técnica

LEI Nº 11.639, DE 2 DE SETEMBRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 81/94, do Vereador Gilberto Kassab)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito da Lapa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Fernando Pacheco de Castro o logradouro inominado delimitado pelas Ruas Jasper Negro, Oliveira Fortes e a Av. Diógenes Ribeiro de Lima - Distrito da Lapa.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 1994, 441ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03/09/1994

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

Ao Dt.94 - arquivo,

Encaminho o presente para ser arquivado.

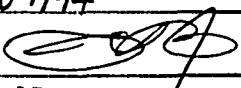
04 09 94

Marcos Antonio Leônidas
~~Chefe de Seção Técnica II~~
SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 08/09/94

O Func.º 
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I